

## **SINDICATO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DE GOIÁS - SINDGESTOR**

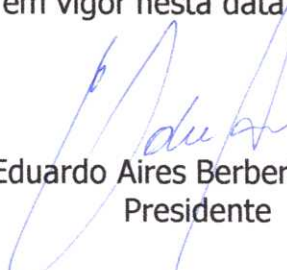
### **RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019**

A Diretoria Executiva do SINDGESTOR, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto Social do Sindicato, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento 02/2019 que estabelece as regras para os gastos realizados utilizando a conta Movimento Caixa do Sindicato dos Gestores Governamentais de Goiás.

Art. 2º Aprovar o Regulamento 03/2019 que estabelece regras para uso da verba destinada ao Fundo Rotativo da Diretoria de Articulação Institucional (Fundo Rotativo DAI).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Eduardo Aires Berbert Galvão  
Presidente

111PRTDPJ - Protocolo nr. 1683905 - 26/11/2019

## REGULAMENTO Nº 03/2019

### ESTABELECE AS REGRAS USO DO FUNDO ROTATIVO DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNDO ROTATIVO DAI).

Art 1º O Fundo Rotativo DAI, criado para despesas de pequena monta em que é importante a participação institucional do Sindicato se destina a:

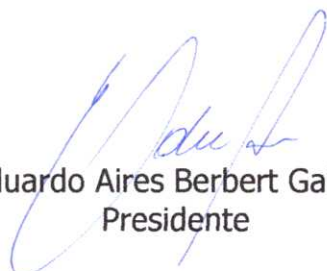
- I – Aquisição de brindes e lembranças para autoridades e parceiros relevantes para os interesses do Sindicato;
- II – Despesas de alimentação em reuniões realizadas com autoridades ou atores políticos relevantes;
- III – Serviço de courier;
- IV – Transporte de diretores e/ou autoridades;
- V - Outras despesas correlatas.

§ 1º A utilização da verba do Fundo Rotativo DAI depende de autorização do Presidente, do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor de Articulação Institucional.

§ 2º Os valores não gastos do Fundo Rotativo DAI acumulam-se aos valores do mês subsequente.

Art. 2º Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Goiânia, 10 de julho de 2019.



Eduardo Aires Berbert Galvão  
Presidente